Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº PE 032.2025-SME

Unidade responsável
Secretaria de Educação
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante

Data
09/06/2025

Responsável
Cleane Pontes De Queiroz

1. INTRODUÇÃO

Para assegurar que os materiais didáticos propostos satisfazem de forma prática as necessidades da Educação Infantil e Ensino Fundamental II na rede municipal de ensino, será executado um teste de viabilidade operacional. Este procedimento visa validar, em ambiente controlado, a eficácia e adequação dos kits pedagógicos, reforçando os princípios de eficiência e economicidade da Lei nº 14.133/2021 (art. 5º). Enquanto ferramenta, este teste complementa a análise teórica e documental da solução, oferecendo resultados tangíveis que viabilizam o planejamento educacional e garantem a plena conformidade com as exigências pedagógicas identificadas na 'Descrição da Necessidade da Contratação'.

O escopo do teste prevê a avaliação prática dos kits dentro de um cenário simulado de uso escolar, onde professores e alunos interagirão com os materiais, possibilitando a observação dos seus impactos pedagógicos. Serão definidos indicadores de sucesso, incluindo a interação efetiva dos alunos com os materiais e a adequação ao currículo educacional. Recursos como o envolvimento de uma equipe pedagógica qualificada e o uso de salas de aula como ambiente de teste contribuirão para a execução eficaz deste processo, dispensando a predileção por produtos de marca específica (art. 41, inciso I). O teste operacional proporcionará evidências de que a solução proposta excede a mera conformidade documental, assegurando um desempenho funcional robusto e alinhado às estimativas prévias de aquisição de materiais (art. 18, §1º). Este modelo de validação, quando comparado a avaliações puramente teóricas, fortalece a competitividade e a precisão técnica do processo licitatório (art. 11), assegurando clareza para licitantes e partes interessadas.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 170-980-3730
PÁGINA: 1 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.6

O Município de São Gonçalo do Amarante/CE, por meio da Secretaria de Educação, está empenhado em promover um avanço significativo na qualidade do ensino oferecido nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental II na rede municipal. Esse compromisso reflete o esforço contínuo para equiparar-se às diretrizes contemporâneas e exigências da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), garantindo que todos os estudantes disponham de materiais didáticos modernos e adequados. Ao alinhar os recursos educacionais à demanda crescente, a Administração visa não apenas a atender os requisitos pedagógicos, mas também a elevar os padrões educacionais para fortalecer o desenvolvimento integral dos alunos.

Os impactos positivos dessa iniciativa são amplos, abrangendo desde a melhoria dos resultados acadêmicos até a redução efetiva das desigualdades educacionais. A disponibilização estratégica de materiais didáticos assegura a continuidade e a eficácia dos processos de ensino-aprendizagem, apoiando as metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação e promovendo uma educação justa e de qualidade. Espera-se alcançar bons resultados nas principais avaliações educacionais, tais como o SAeB (Sistema de Avaliação da Educação Básica) do MEC, o SPAECE (Sistema de Avaliação da Educação do Ceará) e o IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica), que mede o desempenho das escolas municipais e estadual.

A contratação projetada visa proporcionar um fornecimento contínuo e eficaz de materiais didáticos, essenciais para a concretização das práticas pedagógicas e para atender plenamente às normativas curriculares. Busca-se não apenas a consecução das metas educacionais vigentes, mas também a promoção de uma educação pública equitativa e inclusiva. Este investimento está em sinergia com os objetivos estratégicos da administração municipal de modernização e aprimoramento da infraestrutura educacional, garantindo que o desenvolvimento dos alunos ocorra em consonância com as diretrizes estabelecidas pela BNCC.

Com base na análise integrada do processo administrativo consolidado, que abarca os Documentos de Formalização da Demanda (DFDs), a contratação dos materiais didáticos destaca-se como fundamental para alcançar os objetivos institucionais propostos. Essa iniciativa está em conformidade com os princípios de eficiência, interesse público e planejamento, conforme definidos nos artigos 5º, 6º, 11 e 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria da Educacao - FME	Ulysses César Nunes Jerônimo

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Com o objetivo de garantir a aquisição eficaz e apropriada de materiais didáticos para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental II da rede municipal, delineiam-se os seguintes requisitos técnicos, funcionais e legais a serem observados pelas empresas participantes no processo licitatório, em conformidade com o planejamento e sustentabilidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 170-980-3730
PÁGINA: 2 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.6

4.1 Requisitos Funcionais e Operacionais

Os materiais didáticos a serem adquiridos devem ser novos e adequados ao público-alvo composto por alunos e professores da educação infantil e fundamental, obedecendo aos rigorosos requisitos educacionais e normas pedagógicas vigentes. Os materiais devem ser compatíveis com as necessidades formativas, apresentando durabilidade, resistência e facilidade de manutenção. A apresentação dos materiais deve considerar a praticidade no manuseio e armazenamento, essenciais para garantir sua eficácia no ambiente escolar.

4.2 Especificações Técnicas e Quantitativos Estimados

Os itens devem abranger uma ampla variedade de conteúdos literários e interativos adaptados às necessidades didáticas, tais como poesia, contos e materiais didáticos de alta qualidade editorial. As especificações estão pautadas em padrões competitivos, assegurando aplicabilidade nas atividades curriculares e incentivando o desenvolvimento das habilidades leitoras dos alunos. A subcontratação do objeto contratual não será permitida, garantindo que a empresa contratada execute integralmente o contrato e se responsabilize por eventuais danos à Administração ou a terceiros.

4.3 Critérios de Qualidade

É imprescindível que os materiais atendam aos padrões de qualidade exigidos pelo setor educacional, sendo novos, sem avarias, de primeira linha e adequados às expectativas de excelência pedagógica. Sempre que aplicável, deverão ser acompanhados de guias para docentes. Produtos com certificações reconhecidas no setor editorial, como os do Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD), são preferenciais. Materiais não conformes com as especificações do Termo de Referência deverão ser substituídos no prazo máximo de cinco dias corridos após notificação, sem custo para a Administração, e sem prejuízo da aplicação de penalidades.

4.4 Condições de Entrega

A entrega dos materiais deve ocorrer dentro de um prazo estipulado, garantindo que todos os itens sejam entregues integralmente no período acordado com a Secretaria. A entrega será integral, permitindo-se entregas fracionadas apenas com autorização expressa da Secretaria. Os materiais devem ser devidamente protegidos e embalados para evitar danos durante o transporte e o manuseio, acompanhados das correspondentes notas fiscais. O fornecedor é responsável pela logística de transporte e pela preservação dos materiais até a conferência e recebimento pelos responsáveis designados.

4.5 Critérios de Sustentabilidade

Os critérios de sustentabilidade devem incluir práticas como o uso de papel reciclado e tintas ecológicas, em conformidade com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Estas práticas visam reduzir o impacto ambiental e promover maior consciência ecológica no processo de aquisição.

4.6 Requisitos Técnicos e Documentais das Empresas Participantes

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 170-980-3730
PÁGINA: 3 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.6

Para garantir a idoneidade, capacidade técnica e conformidade legal das fornecedoras e atuação no ramo do objeto contratual, as mesmas deverão apresentar documentos de habilitação explicitados no Termo de Referência, que subsidiará o respectivo Edital, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021. Os documentos incluem:

- Regularidade Jurídica (Contrato Social ou Estatuto Social atualizado, CNPJ ativo);
- Regularidade Fiscal e Trabalhista (certidões negativas pertinentes);
- Qualificação Técnica (atestado de capacidade técnica compatível com o objeto, comprovação de estrutura operacional adequada);
- Qualificação Econômico-Financeira (certidões negativas de falência e recuperação judicial);
- Declarações obrigatórias, como a de ausência de impedimentos legais, de não contratação de menores em condições proibidas, e conformidade com a LGPD.

Os critérios estabelecidos visam fomentar um processo de licitação justo e competitivo, garantindo que os materiais fornecidos atendam eficientemente às necessidades pedagógicas da Secretaria, sempre alinhados aos princípios de eficiência, economicidade e sustentabilidade, conforme preceituado pela Lei nº 14.133/2021.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é essencial para o planejamento da contratação de materiais didáticos destinados à Educação Infantil e Ensino Fundamental II. Este estudo visa garantir que a aquisição seja realizada em conformidade com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e prevenir práticas antieconômicas, alinhando-se aos princípios dos arts. 5º e 11, como eficiência, publicidade e economicidade.

A natureza do objeto desta contratação é a aquisição de bens consumíveis, especificamente materiais didáticos, conforme descrito nas seções relevantes do ETP. Estes materiais visam suportar práticas pedagógicas e fomentar o desenvolvimento cognitivo e social nas etapas iniciais e finais da educação básica.

Na pesquisa de mercado realizada, três modalidades principais foram abordadas:

- Pregão: O pregão é a solução mais vantajosa devido à sua capacidade de assegurar transparência e ampla concorrência, permitindo que a Administração obtenha preços mais vantajosos para a aquisição de materiais. Os procedimentos competitivos associados ao pregão garantem a otimização de custos e a eficiência do processo, além de atender aos prazos necessários para o cronograma escolar.
- Compra direta: Esta modalidade permite uma aquisição ágil e pode ser benéfica em muitos casos pela simplicidade do processo. Nas comparações realizadas com contratações de outros municípios, a compra direta tem se mostrado eficaz em situações que demandam flexibilização de prazos e condições comerciais específicas, favorecendo uma resposta rápida às necessidades emergenciais.
- Ata de Registro de Preço: O mecanismo de carona em ARP proporciona uma economia substancial ao aproveitar condições previamente negociadas. Este método é particularmente útil para alinhar-se com as práticas padrão do mercado, garantindo que os valores praticados sejam competitivos e dentro dos parâmetros aceitáveis identificados por fontes confiáveis, como o Painel de

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 170-980-3730
PÁGINA: 4 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.6

Preços.

Inovações identificadas incluem o uso de materiais pedagógicos sustentáveis e didaticamente atualizados, que estão alinhados às exigências da BNCC e melhoram o desempenho educacional e ambiental.

Além da conformidade com as diretrizes educacionais, a aquisição dos kits pedagógicos proporciona inúmeras vantagens ao município de São Gonçalo do Amarante. Esses kits facilitam a padronização dos materiais educacionais, garantindo qualidade uniforme e promovendo igualdade de oportunidades de aprendizagem entre os estudantes. A implementação dos kits também simplifica o planejamento pedagógico, permitindo que os educadores se concentrem mais no ensino e no desenvolvimento contínuo dos alunos. A não aquisição destes materiais comprometeria a qualidade do ensino, desatenderia às diretrizes da BNCC e acarretaria em desigualdades no acesso aos recursos educacionais essenciais para o desenvolvimento dos alunos.

A escolha do pregão como a modalidade mais vantajosa baseia-se em sua capacidade de gerar concorrência justa e ampla, proporcionando à Administração Pública a possibilidade de obter produtos em melhores condições de custo e qualidade. Essa modalidade otimiza o uso dos recursos públicos e promove uma gestão mais eficiente, característica fundamental em contratações que visam assegurar materiais essenciais para a educação infantil e fundamental no município.

A aquisição efetiva dos kits pedagógicos tem gerado resultados satisfatórios nas avaliações em que o município participa, incluindo o SAeB (Sistema de Avaliação da Educação Básica) do MEC, o SPAECE (Sistema de Avaliação da Educação do Ceará) e o IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica). Esses indicadores refletem o desempenho das escolas municipais e estaduais, demonstrando que o investimento em materiais didáticos é um fator determinante para a melhoria contínua da qualidade educacional e para o fortalecimento do aprendizado dos alunos.

Recomenda-se, portanto, a abordagem pelo pregão para a aquisição dos materiais didáticos, assegurando uma solução eficaz e econômica, alinhada com as necessidades educacionais atuais e futuras, garantindo competitividade e transparência, conforme os arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve a aquisição de materiais didáticos destinados à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental II, de forma a atender às necessidades pedagógicas identificadas e descritas na seção correspondente do ETP. Esses materiais são fundamentais para assegurar a conformidade com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), proporcionando suporte essencial ao desenvolvimento educacional das crianças e adolescentes da rede municipal de ensino de São Gonçalo do Amarante/CE.

Para a Educação Infantil, a aquisição inclui kits pedagógicos projetados para favorecer interações e brincadeiras, eixos estruturantes vitais para a prática pedagógica dessa faixa etária. Esses kits foram selecionados para promover o desenvolvimento integral das crianças, abrangendo aspectos cognitivos, sociais, emocionais e motores, e permitindo que as práticas educativas sejam ricas e apropriadas a cada fase de

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 170-980-3730
PÁGINA: 5 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.6

desenvolvimento.

No que se refere ao Ensino Fundamental II, a solução compreende a aquisição de coleções didáticas que integram temáticas transversais conforme a BNCC, abrangendo questões como valores éticos, cidadania e diversidade. Estas coleções são projetadas para apoiar práticas docentes, permitindo uma abordagem integrada e crítica dos conteúdos curriculares, alinhadas aos interesses e ao contexto dos estudantes.

A escolha desta solução se baseia na análise de mercado que confirma sua viabilidade, considerando tecnologias e práticas pedagógicas atuais que garantem qualidade e melhor custo-benefício. A proposta preenche os princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente em termos de eficiência, economicidade e interesse público, representando a alternativa mais adequada para cumprir os objetivos educacionais e administrativos do município.

Conclui-se que esta solução atende plenamente à necessidade apresentada, garantindo a continuidade e melhoria da qualidade do ensino, alinhando-se aos resultados pretendidos pela Administração Pública, e fortalecendo a equidade e efetividade do ensino na rede municipal. Além disso, o uso do pregão eletrônico como modalidade de licitação é a solução mais viável, pois assegura transparência, ampliação da concorrência e obtenção dos melhores preços, conforme os dados coletados no levantamento de mercado.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS 2 ANOS	620,000	Kit
2	KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS 3 ANOS	932,000	Kit
3	KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS 4 ANOS	1.052,000	Kit
4	KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS 5 ANOS	1.035,000	Kit
5	KIT PEDAGÓGICO DE SALA DE AULA DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS (2 ANOS)	90,000	Kit
6	KIT PEDAGÓGICO DE SALA DE AULA DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS (3 ANOS)	125,000	Kit
7	KIT PEDAGÓGICO DE SALA DE AULA DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS (4 ANOS)	141,000	Kit
8	KIT PEDAGÓGICO DE SALA DE AULA DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS (5 ANOS)	143,000	Kit
9	COLEÇÃO CONSTRUINDO VALORES NA ESCOLA 6º ANO	950,000	Coleção
10	COLEÇÃO CONSTRUINDO VALORES NA ESCOLA 7º ANO	960,000	Coleção
11	COLEÇÃO CONSTRUINDO VALORES NA ESCOLA 8º ANO	1.100,000	Coleção
12	COLEÇÃO CONSTRUINDO VALORES NA ESCOLA 9º ANO	930,000	Coleção

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 170-980-3730
PÁGINA: 6 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.6

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
1	KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS 2 ANOS	620,000	Kit	336,00	208.320,00
2	KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS 3 ANOS	932,000	Kit	391,00	364.412,00
3	KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS 4 ANOS	1.052,000	Kit	407,00	428.164,00
4	KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS 5 ANOS	1.035,000	Kit	407,00	421.245,00
5	KIT PEDAGÓGICO DE SALA DE AULA DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS (2 ANOS)	90,000	Kit	612,00	55.080,00
6	KIT PEDAGÓGICO DE SALA DE AULA DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS (3 ANOS)	125,000	Kit	612,00	76.500,00
7	KIT PEDAGÓGICO DE SALA DE AULA DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS (4 ANOS)	141,000	Kit	612,00	86.292,00
8	KIT PEDAGÓGICO DE SALA DE AULA DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS (5 ANOS)	143,000	Kit	612,00	87.516,00
9	COLEÇÃO CONSTRUINDO VALORES NA ESCOLA 6º ANO	950,000	Coleção	154,00	146.300,00
10	COLEÇÃO CONSTRUINDO VALORES NA ESCOLA 7º ANO	960,000	Coleção	154,00	147.840,00
11	COLEÇÃO CONSTRUINDO VALORES NA ESCOLA 8º ANO	1.100,000	Coleção	154,00	169.400,00
12	COLEÇÃO CONSTRUINDO VALORES NA ESCOLA 9º ANO	930,000	Coleção	154,00	143.220,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R$ 2.334.289,00 (dois milhões, trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais)

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a natureza do objeto licitado – aquisição de materiais didáticos destinados à educação infantil e fundamental II – é plenamente justificável e recomendável a adoção do parcelamento do objeto no presente processo licitatório. O parcelamento visa ampliar a competitividade entre os licitantes, permitindo a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e fornecedores especializados em determinados tipos de materiais, atendendo assim ao princípio constitucional da isonomia e aos objetivos da Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 170-980-3730
PÁGINA: 7 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.6

O fracionamento do objeto possibilita que fornecedores de segmentos distintos concorram especificamente para os itens que fabricam ou comercializam, sem a obrigatoriedade de fornecer o conjunto completo dos materiais didáticos, o que, além de garantir a seleção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública, evita a concentração do fornecimento em um único fornecedor. Além disso, o parcelamento favorece a obtenção de melhores preços unitários, já que permite maior especialização e competitividade em cada item ou grupo de itens licitados. Garante-se, ainda, maior qualidade nos produtos fornecidos, pois as empresas participantes terão mais condições de ofertar materiais em conformidade com suas expertises e capacidades produtivas.

É importante salientar que o parcelamento não prejudica a execução contratual nem compromete a logística de recebimento e distribuição dos materiais, especialmente considerando que se tratam de itens distintos, com usos e especificações próprias, cuja entrega pode ser gerenciada de forma setorializada sem prejuízo à finalidade educacional pretendida.

Por fim, a medida está em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade que devem nortear as contratações públicas, trazendo benefícios concretos tanto para a Administração quanto para o mercado fornecedor. Diante do exposto, manifesta-se favoravelmente ao parcelamento do objeto licitado, entendendo tratar-se de prática que atende ao interesse público e aos preceitos legais aplicáveis.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação dos materiais didáticos para a Educação Infantil e Ensino Fundamental II de São Gonçalo do Amarante/CE está plenamente alinhada ao plano de contratações, nos termos do Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal para o exercício financeiro de 2025, conforme o id: 07.533.656/0001-19 deste Município no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), garantindo que as ações propostas estão embasadas em uma estrutura organizada e planejada.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da presente contratação de materiais didáticos para a Educação Infantil e Ensino Fundamental II visam promover a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos da Secretaria de Educação do Município de São Gonçalo do Amarante/CE. Alinhado aos princípios do planejamento, eficiência e economicidade conforme disposto nos arts. 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021, a contratação pretende assegurar que as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) sejam cumpridas, garantindo uma formação integral que abrange desde as primeiras experiências da Educação Infantil até as aprendizagens mais complexas do Ensino Fundamental.

Espera-se que os materiais adquiridos resultem em desempenhos satisfatórios nas avaliações externas e internas em que o município participa, destacando-se a Prova Brasil, a Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA), o Sistema de Avaliação da

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 170-980-3730
PÁGINA: 8 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.6

Educação Básica (Saeb), o SPAECE (Sistema de Avaliação da Educação do Ceará) e o IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica), que mede o desempenho das escolas municipais e estadual.

É aguardada uma redução de custos operacionais por meio da aquisição de kits pedagógicos unificados, circunstância que otimiza a gestão dos recursos materiais ao evitar a duplicidade de esforços e o desperdício, conforme verificado no levantamento de mercado. O uso coerente de coleções didáticas voltadas para o desenvolvimento de temáticas transversais pretende integrar os currículos escolares, aumentando a eficiência das práticas pedagógicas e, simultaneamente, diminuindo o retrabalho. Essa racionalização das tarefas educacionais contribui para a capacitação direcionada dos recursos humanos, fortalecendo o desenvolvimento didático e pedagógico dos educandos.

Também se objetiva otimizar os recursos materiais através da seleção criteriosa de itens que garantam a durabilidade e adequação às atividades educacionais propostas. Além disso, os recursos financeiros serão melhor aplicados pela redução de custos unitários, obtidos através de uma metodologia de compra por item que favorece a obtenção de preços competitivos, em observância ao princípio da competitividade descrito no art. 11 da Lei nº 14.133. Esse processo de aquisição não apenas respeita os critérios legais, como também promove um ciclo virtuoso de economia e aproveitamento ideal das verbas públicas alocadas para educação.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A preparação adequada das condições internas para a celebração do contrato é essencial para assegurar a execução eficiente e alinhada aos objetivos previstos. Nesse sentido, faz-se necessário que planejar e implementar treinamento para capacitar os agentes públicos na gestão e fiscalização do contrato, focando em ferramentas e boas práticas que garantirão o alcance dos resultados previstos (art. 11), divididos conforme o perfil (gestores, fiscais ou técnicos) e a complexidade da execução contratual.

Essas ações preparatórias serão indispensáveis para garantir a eficácia do contrato e devem otimizar o uso de recursos públicos, promovendo uma governança eficiente e alinhada aos resultados pretendidos, conforme os princípios da Lei nº 14.133/2021.

13. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

Após análise detalhada dos requisitos e das necessidades da contratação de materiais didáticos para a rede municipal de ensino de São Gonçalo do Amarante/CE, concluiu-se que o Sistema de Registro de Preços não é a modalidade mais adequada para esta aquisição específica. A natureza pontual e definida da demanda, juntamente com a urgência em prover as escolas com os materiais necessários para o cumprimento das diretrizes curriculares da BNCC, favorece uma contratação direta por meio de licitação específica. Isso garante a otimização do processo em termos de eficiência e atendimento imediato às necessidades educativas, evitando os possíveis atrasos e incertezas inerentes ao SRP.

A abordagem direta assegura uma maior segurança jurídica e operacional, alinhando-

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 170-980-3730
PÁGINA: 9 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.6

se aos princípios de eficiência e economicidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, ao mesmo tempo que atende plenamente ao interesse público e aos resultados esperados na melhoria do ensino municipal.

14. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação dos materiais didáticos para a rede municipal de São Gonçalo do Amarante/CE está **vedada**. Este veto tem como fundamento a análise dos critérios técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos previstos nos arts. 5º e 15 da Lei nº 14.133/2021. A aquisição dos materiais didáticos envolve um processo de fornecimento contínuo, de natureza simples e indivisível, tornando a participação consorciada inadequada.

A vedação justifica-se ainda por evitar o aumento desnecessário de complexidade na gestão e fiscalização contratual, garantindo segurança jurídica e isonomia entre os licitantes, e mantendo a eficiência e economicidade do processo, em conformidade com os resultados pretendidos. Assim, conclui-se que a contratação por meio de consórcios não atende às necessidades de planejamento estratégico da presente contratação.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Conforme a análise conduzida, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que impactem tecnicamente a solução proposta. Desta forma, não há necessidade de ajustes nos quantitativos, requisitos técnicos ou na modalidade de contratação até o presente momento.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A identificação e mitigação de impactos ambientais constituem componentes cruciais no processo de contratação pública, assegurando que as atividades relacionadas à aquisição de materiais didáticos sejam realizadas de maneira sustentável e eficiente. Neste contexto, é vital abordar proativamente os potenciais impactos ambientais ao longo do ciclo de vida dos materiais, visando a reduzir de forma significativa os efeitos negativos sobre o meio ambiente.

- **Geração de Resíduos Sólidos:** A contratação de materiais didáticos pode resultar em significativa geração de resíduos, especialmente plásticos e embalagens. Para mitigar esse impacto, propõe-se a prioridade na utilização de embalagens recicláveis e biodegradáveis, bem como o desenvolvimento de um sistema de logística reversa para assegurar a recuperação e reciclagem adequadas desses materiais.
- **Consumo de Energia:** Durante o ciclo de vida, desde a produção até a utilização dos materiais, há consumo de energia significativo. Para reduzir esse impacto,

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 170-980-3730
PÁGINA: 10 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533

recomenda-se a seleção de produtos com comprovada eficiência energética, como os que possuem selo Procel A. Além disso, o planejamento otimizado de transporte ajudará a minimizar as emissões de gases de efeito estufa, promovendo a sustentabilidade ambiental.

Essas medidas mitigadoras são essenciais para reduzir impactos ambientais, otimizar recursos e alcançar os 'Resultados Pretendidos', promovendo sustentabilidade e eficiência, conforme estipulado no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e contribuindo para assegurar a competitividade e a proposta mais vantajosa, de acordo com o art. 11.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação proposta para a aquisição de materiais didáticos destinados à Educação Infantil e Ensino Fundamental II da rede municipal de ensino de São Gonçalo do Amarante/CE demonstra-se **viável e vantajosa** para atender à necessidade identificada da Secretaria de Educação. Fundamentada em diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e considerando a avaliação positiva de mercado, a solução apresentada visa promover igualdade de acesso a recursos educacionais de qualidade, contribuindo significativamente para o desenvolvimento integral dos alunos, em alinhamento com o interesse público e a eficiência administrativa, conforme preceitua o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A análise técnica incorpora a pesquisa de mercado realizada, que identificou fornecedores capacitados e preços compatíveis com aqueles praticados em contratações similares. As avaliações técnicas, econômicas e operacionais contrastam o custo total com os benefícios estimados, assegurando economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos, em consonância com os objetivos do processo licitatório, conforme o art. 11 da referida lei. As quantidades indicadas para aquisição foram estimadas de modo preciso, considerando o contexto operacional atual e as demandas específicas das escolas municipais.

A aquisição está devidamente prevista no Plano de Contratação Anual, reforçando a importância estratégica desta ação dentro do planejamento global da entidade, conforme orientação do art. 40 da Lei nº 14.133/2021. A contratação atende às exigências legais e técnicas requeridas ao longo do ETP, consolidando-se como um passo fundamental para a melhoria do processo educacional no município. Recomenda-se, portanto, a continuação do processo de contratação, uma vez que os elementos analisados ao longo deste estudo preliminar comprovam a sua adequação e necessidade para o atendimento das diretrizes educacionais vigentes.

São Gonçalo do Amarante / CE, 9 de junho de 2025

assinado eletronicamente
Cleane Pontes de Queiroz
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 170-980-3730
PÁGINA: 11 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 170-980-3730
PÁGINA: 12 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.